



LEI Nº 1238, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

Denomina Lago Municipal situado no perímetro urbano do município de Nova Laranjeiras.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, JOSE LINEU GOMES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º O Lago municipal situado no perímetro urbano de Nova Laranjeiras, próximo ao ultimo trevo da cidade, sentido a Laranjeiras do Sul, fica denominado de “LAGO MUNICIPAL ADELMO ROSSIGNOL”.

Art. 2º A denominação passará a constar nos documentos públicos expedidos pela Municipalidade;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, 13 de novembro de 2019.


JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal